



Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Sancione-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi, 16 de setembro de 1968.

Adalberto Turpara Lima
P R E F E I T O

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de créditos Especiais dentro dos quadros orçamentários desta Prefeitura, no corrente exercício, no montante de NCr\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros novos), para fazer face ao pagamento de diversas despesas efetuadas este ano.

Art. 2º - Os créditos de que trata o presente artigo, deverão receber a classificação orçamentária competente, destinando-se aos seguintes empreendimentos:

Pagamento do convênio firmado entre esta Prefeitura e o Departamento de Águas e Energia. (DAE), para iluminação elétrica do Povoado Neves	NCr\$ 5.400,00
Aquisição de luminárias de mercúrio a vapor (20), para a iluminação pública da cidade.....	NCr\$ 4.200,00
Aquisição e instalação do Parque Infantil da cidade	NCr\$ 8.000,00
Compra de móveis destinados as instalações da Câmara Municipal	NCr\$ 4.000,00
Compra de um terreno e indenização de 3 (três) casas, destinadas a loteamento entre a rua Jose Correia Lima e a BR 234.	NCr\$ 3.300,00
Para reorganização e manutenção do grêmio esportivo "Jupi Esporte Clube", destinação	NCr\$ 300,00
TOTAL	<u>NCr\$ 25.200,00</u>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente lei, em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 3 de setembro de 1968.

João Barreto Sobrinho
Presidente

Sacconi de Almeida de Brito
1º Secretário

João Francisco de Aguiar
2º Secretário

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.ir-solicoes.inf.br/transparentaMunicipal/download/13-20230404124526.pdf
assinado por: idUser 83